Disponibilizado no D.E.: 04/07/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo

Rua Coronel Chicuta, 310 - Bairro: Centro - CEP: 99010050 - Fone: (54)3046-9100 - Email: frpasfundojre1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5036084-50.2024.8.21.0021/RS

AUTOR: DANIEL CERESER RENZ EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: CASSANDRA GROSS TOZZI RENZ EM RECUPERACAO JUDICIAL

Local: Passo Fundo **Data:** 30/06/2025

EDITAL Nº 10085637183

Edital de intimação

Prazo do Edital: edital da relação de credores: 10 dias. Edital de aviso de recebimento do plano de recuperação judicial: 30 dias.

Objeto: edital do art. 7º, §2º e art. 53, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005.

EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL E DE AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (art. 7º, §2º; art. 53, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005). Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo. Natureza: Recuperação Judicial. Processo: 5036084-50.2024.8.21.0021. Autores: Cassandra Gross Tozzi Renz(58.130.768/0001-60) e Daniel Cereser Renz (58.134.028/0001-00). **OBJETO I:** Ficam intimados os credores, as devedoras e seus sócios, bem como demais interessados da abertura do prazo de 10 (dez) dias corridos, previsto no artigo 8º, da Lei 11.101/2005, para apresentação de eventual impugnação à relação de credores a seguir, a contar da publicação deste edital, podendo apontar a ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados. Salienta que os documentos que deram ensejo ao presente edital estarão à disposição daqueles mencionados no artigo 8º da Lei n. 11.101/2005, mediante prévio agendamento dentro do horário comercial, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico aj@cataliseaj.com.br. Ainda, a relação de credores e o relatório da fase administrativa se encontram igualmente disponíveis no site www.cataliseaj.com.br. Segue a relação de credores do artigo 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005. O prazo para apresentar impugnação à relação de credores é de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do presente edital, na forma do art. 8º, da Lei 11.101/2005, devendo, o impugnante, distribuir incidente vinculado ao processo de recuperação judicial. **RELAÇÃO DE CREDORES DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005: Titulares de Créditos Trabalhistas (Classe I)** – Eduardo Borges de Freitas R$ 12.300,00; Lairton Muller R$ 12.000,00. **Total dos Credores da Classe I: R$ 24.300,00. Titulares de Créditos com Garantia Real (Classe II)** – Agrofel Agro Comercial S.A. R$ 260.000,00; Banco CNH R$ 2.376.000,00; Banco do Brasil S.A. R$ 18.864.037,32; Banrisul R$ 3.203.420,53; Caixa Econômica Federal R$ 5.579.671,90; Creditá S.A. Crédito Financiamento e Investimento R$ 728.949,27; Imex Sul Insumos Agrícolas Ltda. R$ 708.082,29; Sicredi R$ 34.976,35. **Total dos Credores com Garantia Real: R$ 31.755.137,66. Titulares de Créditos Quirografários, com Privilégio Especial, com Privilégio Geral ou Subordinados (Classe**

Disponibilizado no D.E.: 04/07/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo

III) – – Agricruz Comercial Agrícola Ltda. R$ 300.000,00; Agrodanieli Indústria e Comércio Ltda. R$ 1.225.480,00; Banco CNH R$ 276.130,01; Banco do Brasil S.A. R$ 13.148.155,20; Banrisul R$ 371.666,84; Creditá S.A. Crédito Financiamento e Investimento R$ 56.601,27; Gasol Comércio e Representações Ltda. R$ 425.514,00; Imex Sul Insumos Agrícolas Ltda. R$ 588.709,01; Macro Micros Fertilizantes Com. Prod. Agric. e Quim. Ltda. R$ 89.750,00; Sementes Costa Beber Ltda. R$ 155.567,25; Sementes Estrela Comércio Importação e Exportação Ltda. R$ 678.485,61; Tupã Cereais Ltda. R$ 287.037,21; Unifertil Universal de Fertilizantes Ltda. R$ 100.215,16; Yara Brasil S.A. R$ 183.270,98. **Total dos Credores da Classe III: R$ 17.886.582,54. Titulares de Créditos Enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Classe IV)** – Novatech Agrocomercial Ltda. R$ 428.590,40; TRR MMC Comércio de Diesel Ltda. Epp R$ 72.941,71. **Total dos Credores da Classe IV: R$ 501.532,11. TOTAL DO QUADRO GERAL DE CREDORES: R$ 50.167.552,31 (cinquenta milhões, cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).** **OBJETO II:** Ficam avisados os credores de que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas devedoras no Evento 202 do processo de recuperação judicial, bem como ficam intimados da abertura do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste edital, para, querendo, manifestarem eventual objeção ao plano de recuperação judicial, nos termos do artigo 55 da Lei n. 11.101/2005. O Plano de Recuperação Judicial se encontra igualmente disponível no site www.cataliseaj.com.br. Por intermédio do presente, ficam eventuais credores cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido e publicado o presente edital, na forma da lei. Passo Fundo/RS, 30 de junho de 2025. Juiz: João Marcelo Barbiero de Vargas.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO BARBIERO DE VARGAS, Juiz de Direito**, em 30/06/2025, às 18:08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10085637183v10** e o código CRC **bcd08159**.

5036084-50.2024.8.21.0021 **10085637183 .V10**